ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0198/2022-GP

Portaria nº 0198/2022-GP Lagoa Nova / RN, 06 de maio de

"CONCEDE MUDANCA DE SIMBOLOGIA NOMENCLATURA CONFORMIDADE COM A **NOVA** REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que "Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998".

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que "Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências."

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder mudança de nomenclatura e simbologia para a senhora ADAILZA DENIZE DA SILVA, que ocupa o cargo Subcoordenadora de Inspeção Escolar, passa a ter a nomenclatura de COORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR, com simbologia - CC3, lotada na Secretariam Municipal de Educação.
- Art. 2º Compete ao Coordenador de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação:
- I. Construir e analisar as normas pertinentes à legislação educacional do Sistema Municipal de Ensino, com base, na legislação estadual e federal;
- II. Participar e cooperar com a Coordenação pedagógica na elaboração da estrutura curricular Da Rede Municipal de Ensino;
- III. Participar da elaboração do calendário escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
- IV. Elaborar e analisar pareceres e resoluções destinadas à manutenção e desenvolvimento da Educação Municipal,
- V. Assessorar e acompanhar as ações dos conselhos vinculados a Rede Municipal de Ensino em suas atribuições legais no sentido analisar e interpretar a legislação educacional vigente;
- VI. Ser suporte e orientador técnico para as Unidades Escolares, quanto da realização das inspeções escolares para credenciamento de unidades escolares e procedimentos para autorização e reconhecimento dos cursos ofertados pela Rede Municipal de Ensino;
- VII. Renovação e autorização de reconhecimento das unidades de ensino e convalidação dos estudos dos alunos vinculados a Rede Municipal de Ensino;
- VIII. Analisar em conjunto com a Coordenação pedagógica, as propostas pedagógicas das Unidades Escolares Urbanas e Rurais, acompanhando a tramitação de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Educação;

- IX. Analisar em conjunto com a coordenação pedagógica os projetos de formação continuada dos profissionais da educação;
- X. Avaliar, organizar e planejar processos operacionais referentes aos procedimentos de acompanhamento e avaliação do cumprimento das políticas educacionais e do patrimônio da Rede Municipal de Ensino;
- XI. Prestar assistência técnico-educacional às Coordenações pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, bem como, às coordenações e direções das unidades escolares;
- XII. Agir como guardião em cooperação com os departamentos competentes dos procedimentos de escrituração, certificação, custódia e gestão do acervo de escolas extintas, através da proposição, elaboração e edição de normas operativas que garantam sua aplicabilidade e da adoção de procedimentos e ações integradas compatíveis.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022 e revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se; Publique-se e; Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: Roniery Sulamita Aciole da Silva Código Identificador:1BA8703D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/05/2022. Edição 2778 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/